



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: patrimônio dos Brasileiros"

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei n° 051/2023

Autoria: Deputado Cláudio Cirurgião

Ementa: "Dispõe sobre a proposição de iniciativa parlamentar. Assegura às gestantes o direito à ultrassonografia morfológica na forma que especifica e dá outras providências".

RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Projeto de Lei n° 051/2023 de autoria do Deputado Cláudio Cirurgião. Formalizados os autos do Processo Legislativo, este foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

A Presidência da CCJ designou este Parlamentar para relatar a Proposição.

É o breve relatório.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: patrimônio dos Brasileiros”

PARECER

Ao analisar o presente Projeto de Lei nº 051/2023 de autoria do Deputado Cláudio Cirurgião, constatou a importância da matéria aqui tratada. Que tem como objetivo assegurar às gestantes a realização da ultrassonografia morfológica na rede pública de saúde de Roraima e/ou por meio de entidades conveniadas, na Capital e no interior, assegurando-se obrigatoriamente a realização do exame nos momentos que especifica.

Segundo o autor do Projeto, em sua Justificativa:

“É dever constitucional do Estado, assegurar mediante políticas sociais, econômicas e ambientais o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, para sua promoção, prevenção, recuperação e reabilitação”.

Ressalta ainda que um dos grandes problemas que pode haver durante a gravidez é a ocorrência de malformação ou de síndromes fetais, para que seja possível a solução do problema, ou que, pelo menos, o problema possa ser atenuado, é imprescindível que ele seja detectado o mais cedo possível, e isto se dar por intermédio da ultrassonografia morfológica.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: patrimônio dos Brasileiros"

A Procuradoria da ALE concluiu não haver no texto do Projeto de Lei nº 051/2023 inconstitucionalidade ou ilegalidade, uma vez que pretende instituir política pública voltada sobre a proteção e defesa da saúde, prevendo a realização de exame de ultrassom morfológico, no âmbito do Estado de Roraima, atuando no campo da competência concorrente art. 13, inc. XII da CERR, suplementado as normas gerais elaboradas pela União, nos termos do art. 24, inc. XII e §2º, da Constituição Federal.

Em que pese a magnitude da matéria em análise, não resta alternativa a esta Relatoria a não ser, opinar pela Aprovação do Projeto de Lei em estudo.

É o Parecer.

VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 051/2023, e conclamamos aos nobres Parlamentares a adoção do Parecer desta Relatoria.

Sala de Sessões, 14 de agosto de 2023.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Relator